

RESOLUÇÃO nº 003/2016/OAB/RO

“Fixa a anuidade para o exercício financeiro do ano de 2017 e dá outras providências”

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Outubro de 2016, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IX e XII da Lei nº 8.906/94, e ainda pelo art. 55 do Regulamento Geral da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a anuidade para o **Exercício do ano de 2017 em R\$ 876,00** (oitocentos e setenta e seis reais).

Art. 2º – A anuidade de que trata o art.1º deverá ser paga da seguinte forma:

§ 1º - Em cota única:

I - Até **31 de Dezembro de 2016** desconto de **15%** (quinze por cento).

II - Até **31 de Janeiro de 2017** desconto de **12%** (doze por cento).

III - Até **28 de Fevereiro de 2017** desconto de **10%** (dez por cento).

IV - Até **31 de março de 2017** desconto de **5%** (cinco por cento).

§ 2º - Em parcelas:

I - A anuidade no valor correspondente ao art.1º, poderá ser paga em até 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ **146,00** (cento e quarenta e reais) cada uma, da seguinte forma:

- a) 1ª parcela – 28/02/2017;
- b) 2ª parcela – 31/03/2017;
- c) 3ª parcela – 30/04/2017;
- d) 4ª parcela – 31/05/2017;
- e) 5ª parcela – 30/06/2017;
- f) 6ª parcela – 30/07/2017.

§ 3º - Aos advogados inscritos em 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 serão concedidos descontos progressivos de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da anuidade citado no art. 1º, conforme as tabelas abaixo:

Advogados inscritos em 2013	– 5%	R\$ 832,20
Advogados inscritos em 2014	– 10%	R\$ 788,40
Advogados inscritos em 2015	– 12%	R\$ 770,88
Advogados inscritos em 2016	– 15 %	R\$ 744,60
Advogados inscritos em 2017	– 20 %	R\$ 700,80

Art. 3º - Os **Estagiários** pagarão o valor de **R\$ 438,00** (Quatrocentos e trinta e oito reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade atribuída aos advogados.

Parágrafo único – Aplica-se aos Estagiários os mesmos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2ª desta resolução.

Art. 4º - A anuidade de **Sociedade de Advogado** será no valor de **R\$ 175,20** (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) para cada sócio.

Parágrafo único – Aplica-se as Sociedades os mesmos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2ª desta resolução.

Art. 5º - Após o dia 31 de março de 2017, sobre os valores fixados nesta Resolução, incidirá multa de 2% (dois por cento), correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6º - Vencidos os prazos previstos na presente Resolução, além de não mais gozar dos descontos em parcelamentos, o inscrito ainda incorrerá nas cominações previstas no art. 34, inciso XXIII, da Lei nº 8.906/94.

Art. 7º - No caso de inscrição nos quadros da Seccional após o início do exercício financeiro do ano de 2017, a anuidade corresponderá a tantos 1/12 (um doze avos), quantos forem os meses que faltarem para o término do ano, incluindo-se no cômputo, o mês do respectivo deferimento.

Art. 8º - Os preços dos serviços, taxas, emolumentos e inscrições para o exercício do ano de 2016, são fixados em tabela constante do Anexo I, desta Resolução.

Art. 9º - Para o exercício de 2017 fica aprovado que a Certidão de Inteiro Teor será isenta.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Porto Velho, 28 de Outubro de 2016.



*Andrey Cavalcante de Carvalho
Presidente da OAB/RO*



*Fernando da Silva Maia
Diretor Tesoureiro da OAB/RO*

TABELA ADVOGADOS

Valor com Desconto

Dezembro/2016 – R\$ 744,60;

Janeiro/2017 – R\$ 770,88;

Fevereiro/2017 – R\$ 788,40;

Março/2017 – R\$ 832,20.

Parcelado em 6 X R\$ 146,00 = R\$ 876,00, a partir de 28/02/2016

TABELA ADVOGADOS NOVOS

1) Aos advogados inscritos em 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, que optarem pelo pagamento da anuidade em cota única até **31 de janeiro de 2017**, será observado o desconto de **15%** da tabela abaixo:

<i>Advogados inscritos em 2013</i>	<i>R\$ 707,37</i>
<i>Advogados inscritos em 2014</i>	<i>R\$ 670,14</i>
<i>Advogados inscritos em 2015</i>	<i>R\$ 655,25</i>
<i>Advogados inscritos em 2016</i>	<i>R\$ 632,91</i>
<i>Advogados inscritos em 2017</i>	<i>R\$ 595,68</i>

2) Aos advogados inscritos em 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, que optarem pelo pagamento da anuidade em cota única até **28 de Fevereiro de 2017**, será observado o desconto de **10%** da tabela abaixo:

<i>Advogados inscritos em 2013</i>	<i>R\$ 748,98</i>
<i>Advogados inscritos em 2014</i>	<i>R\$ 709,56</i>
<i>Advogados inscritos em 2015</i>	<i>R\$ 693,79</i>
<i>Advogados inscritos em 2016</i>	<i>R\$ 670,14</i>
<i>Advogados inscritos em 2017</i>	<i>R\$ 630,72</i>

3) Aos advogados inscritos em 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, que optarem pelo pagamento da anuidade em cota única até **31 de Março de 2017**, será observado o desconto de **5%** da tabela abaixo:

<i>Advogados inscritos em 2013</i>	<i>R\$ 790,59</i>
<i>Advogados inscritos em 2014</i>	<i>R\$ 748,98</i>
<i>Advogados inscritos em 2015</i>	<i>R\$ 732,34</i>
<i>Advogados inscritos em 2016</i>	<i>R\$ 707,37</i>
<i>Advogados inscritos em 2017</i>	<i>R\$ 665,76</i>

ANEXO I

**TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS, TAXAS E EMOLUMENTOS
A PARTIR DE 01/01/2017.**

Discriminação	Valor (R\$)	ANUIDADE
Alteração Contratual de Sociedade	438,00	1/2
Aluguel Auditório para o público em geral	1.752,00	02
Aluguel Auditório para advogado adimplente	876,00	01
Aluguel do Clube do Advogado ao público em geral	3.504,00	04
Aluguel do Clube para Advogado adimplente	876,00	01
Cancelamento de Inscrição	219,00	1/4
Cartão de Identidade 2ª via	175,20	1/5
Cartão de Identidade-extravio	175,20	1/5
Cartão de Identidade-roubo	175,20	1/5
Carteira Profissional 2ª via	175,20	1/5
Certificado de Aprovação	175,20	1/5
Certidão de Transferência / Suplementar	175,20	1/5
Constituição de Sociedades de Advogados	876,00	01
Credenciamento de Escritório para Estágio	438,00	1/2
Distrato de Sociedade	438,00	1/2
Hotel Quarto de Solteiro 01 diária	52,00	
Hotel Quarto de Casal 01 diária	72,00	
Hotel Quarto de Triplo 01 diária	115,00	
Inscrição Originária	219,00	1/4
Inscrição de Estagiário	175,20	1/5
Licenciamento	219,00	1/4
Lista Sêxtupla do Quinto Constitucional	1.752,00	02
Registro e Autenticação de Livros Fiscais	175,20	1/5
Relação de Advogados em etiquetas	3.504,00	04
Restauração, Revisão ou transformação de inscrição	219,00	1/4
Substituição das Credenciais	175,20	1/5
Xerox	0,20	
Impressão	0,50	
Taxa Lei 180 OAB	94,60	Sal. Min.
Taxa de Limpeza	438,00	1/2

Publique-se,

Porto Velho, 28 de Outubro de 2016.


 Andrey Cavalcante de Carvalho
 Presidente da OAB/RO


 Fernando da Silva Maia
 Diretor Tesoureiro da OAB/RO